

ESCLARECIMENTO III

Brasília, 18 de janeiro de 2008.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 02/2008

Proc. n°: 23000.024564/2007-18

ASSUNTO: Resposta ao Questionamento.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento formulado por esta empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

1. Para o item 1.1.3.1, categoria Classe IV, veículos para a REMEC/SP, como a empresa contrata deve proceder no dia de rodízio de placas?

2. A empresa contratada deve apresentar veículos com até 03 (três) anos de fabricação. E com quanto de tempo, após o início do contrato, a empresa contratada deverá fazer a substituição dos veículos? Qual a quilometragem máxima atingida ou com quantos anos de fabricação?

3. Após a prestação de serviços, em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, os veículos deverão ser recolhidos para a base da contratada?

4. O combustível é de responsabilidade de CONTRATADA ou da CONTRATANTE?

5. Qual a qualificação exigida para os profissionais envolvidos na prestação de serviços? Nível de escolaridade, tempo de experiência na função, treinamentos necessários?

6. No edital trata de um supervisor responsável, com poderes de preposto, este profissional deve ser dedicado e exclusivo ao contrato? Deverá estar disponível no local da prestação de serviços durante todo o expediente? Se for necessário um supervisor dedicado e exclusivo, será para Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.

7. Qual a qualificação exigida para o supervisor, caso seja necessário com dedicação exclusiva e dedicada?

8. Os custos do supervisor/preposta deverão estar destacados na planilha de formação de preços?

9. No caso do supervisor/preposto ter que estar durante todo o expediente da prestação de serviços, a instalação física e de estrutura para o desenvolvimento do trabalho (cadeira, mesa, telefone, computador, impressora) será de responsabilidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE?

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I,, este Pregoeiro encaminhou cópia dos questionamentos à Coordenação Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado nos termos do **Mem.**

nº 36/CGRL/SAA/SE/MEC, de 18.01.08, que fundamenta o presente questionamento, conforme transcrição abaixo:

[...]

ANEXO I

Esclarecimentos quanto às perguntas formuladas pela (...), referente ao Edital do Pregão 02/2008:

1. Para o item 1.1.3.1, categoria Classe IV, veículos para a REMEC/SP, como a empresa contratada deve proceder no dia de rodízio de placas?

RESP.: A empresa deve se responsabilizar pela apresentação dos veículos de acordo com as normas de trânsito em vigor, cabendo, quando da troca de veículo, manter informado, oficialmente, o Representante do MEC, da REMEC-SP ou da REMEC-RJ, conforme o caso, responsáveis pela fiscalização do contrato pertinente, para controle e demais providências cabíveis. Ou seja, deverá, obrigatoriamente, atualizar os documento junto à fiscalização do MEC e suas Representações (ver subitem 12.4.1 do Termo de Referência).

2. A empresa contratada deve apresentar veículos com até 03 (três) anos de fabricação. E com quanto de tempo, após o início do contrato, a empresa contratada deverá fazer a substituição dos veículos? Qual a quilometragem máxima atingida ou com quantos anos de fabricação?

RESP.: O veículo a ser apresentado ao MEC e REMEC's para execução dos serviços deverão, conforme subitem 5.6 do Termo de Referência, ter, no máximo, 3 (três) anos de fabricação, portanto, somente poderão operar dentro desse limite estabelecido pela Administração. Porém, considerando a estimativa de demanda de serviços previstos nos itens 8, 9 e 10 do Termo de Referência, com vistas à manter a qualidade dos serviços a serem prestados ao MEC, a quilometragem máxima para o veículo a ser apresentado é de 45.000 (quarenta e cinco mil) quilômetros.

3. Após a prestação de serviços, em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, os veículos deverão ser recolhidos para a base da contratada?

RESP.: Os veículos deverão, somente, ser recolhidos para a base da Contratada quando do Término da jornada diária dos serviços. Esta questão está prevista no subitem 7.1.4.

4. O combustível é de responsabilidade de CONTRATADA ou da CONTRATANTE?

RESP.: O combustível é responsabilidade da Contratada e deverá constar da planilha de formação de preços a ser apresentada pela empresa.

5. Qual a qualificação exigida para os profissionais envolvidos na prestação de serviços? Nível de escolaridade, tempo de experiência na função, treinamentos necessários?

RESP.: Deverão possuir Carteira de Habilitação (CNH), categoria "B", para os serviços, objeto do Termo de Referência (subitem 12.8). Não será exigida a escolaridade mínima para o profissional que executar os serviços, nem tempo de experiência na função. Mas a empresa tem obrigação de recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços e de quaisquer outros decorrentes de sua

condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do MEC e suas Representações, conforme disposto no subitem 12.14 do Termo de Referência.

6. No edital trata de um supervisor responsável, com poderes de preposto, este profissional deve ser dedicado e exclusivo ao contrato? Deverá estar disponível no local da prestação de serviços durante todo o expediente?

RESP.: Esse profissional não ficará no local da prestação do serviço. Deverá ser indicado pela empresa, como responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados ao MEC, conforme previsto no subitem 12.13 do Termo de Referência.

Se for necessário um supervisor dedicado e exclusivo, será para Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.

RESP.: Registramos que o procedimento adotado em Brasília será o mesmo para as REMEC's.

7. Qual a qualificação exigida para o supervisor, caso seja necessário com dedicação exclusiva e dedicada?

Não exigimos qualificação para o supervisor, é responsabilidade da empresa possuir em seu quadro de funcionários profissionais competentes para as atribuições que o cargo requer.

8. Os custos do supervisor/preposto deverão estar destacados na planilha de formação de preços?

RESP.: Não. Por que o preposto é por conta da empresa, sem ônus para o Ministério.

9. No caso do supervisor/preposto ter que estar durante todo o expediente da prestação de serviços, a instalação física e de estrutura para o desenvolvimento do trabalho (cadeira, mesa, telefone, computador, impressora) será de responsabilidade da CONTRATADA ou da CONTRATANTE?

RESP.: O preposto previsto no Termo de referência não exercerá suas funções no âmbito do MEC.
[...]

Portanto, o Pregoeiro ratifica os termos acima expostos, esclarecidos através do documento encaminhado pela Área Técnica, referente a indagação feita.

Atenciosamente,

CLEUBER LOPES ALVES
Pregoeiro